



ASSOCIAÇÃO PROVINCIAL DE CICLISMO DE LUANDA

- Sede – Estádio dos Coqueiros n.º 4 - Luanda -

Telefone: Presidente APCIL 923484933; Vice-Presidente 923464640

FILIADA NA FEDERAÇÃO ANGOLANA DE CICLISMO

REGULAMENTO TÉCNICO DO CAMPEONATO PROVINCIAL DE CICLISMO EM ESTRADA – UNIFICADO 2023

REGULAMENTO TÉCNICO

ORGANIZAÇÃO

Artigo 1

O Campeonato Provincial de Ciclismo de Estrada - Unificado 2023, é uma prova organizada pela Associação Provincial de Ciclismo de Luanda – APCIL, ao abrigo do Regulamento Geral Técnico da APCIL e FACI, adaptado a realidade do Ciclismo Nacional.

Artigo 2

A Competição será disputado nas categorias de Juvenil (12 – 14 anos); Cadetes (15 – 16 anos); Juniores (17 – 18 anos) Elites (19 anos em diante). Também estarão habilitados a participar os Masters A (30 – 39 anos), Masters B (40 – 49Anos) e Masters C (50 em diante). Cada Equipa poderá participar em cada prova com o número máximo de atletas que tiver, podendo também dividir a sua equipas em grupos A, B, C e subsequentes o mínimo com três (3).

a) O Campeonato Provincial de Luanda em Ciclismo de Estrada.

Será composta por 3 provas de Especialidade da Modalidade 1 CRI; 1 CRE & 1 PROVA EM ESTRADA conforme o Calendário de Competições da APCIL Época 2023:

- Mês de Setembro dias 08, 09 & 10
- CRI 08/09/2023 – 25km
- CRE 09/09/2023 – 50KM
- PROVA DE ESTRADA 10/09/2023
- Femininos/Juvenis/cadetes – 50km
- Juniors/Sub23/Elites – 150km
- Masters A, B & C -80km

No caso de haver alteração nas datas de corrida, a APCIL informará com 15 Dias de antecedência.

Artigo 3

O Organizador da Edição 2023 para o Campeonato Provincial de Luanda e a TCHACO, com suporte dos Comissários da APCIL:

Artigo 4

- a) Serão registados e guardados os tempos de cada Prova.
- b) Os vencedores de cada Prova serão atribuídos o título de Campeão Provincial.

Ao final de cada Prova será feita atribuição de medalhas para os Ciclistas e Equipas vencedoras:

CLASSIFICAÇÃO FINAL DA ETAPA INDIVIDUAL

Os Campeões Províncias vão ostentar o título por um período anual.

CLASSIFICAÇÃO POR EQUIPAS NO CRE

As Equipas campeãs vão ostentar o título por um período anual.

Artigo 5

As provas serão disputadas por ciclistas de Clubes/Equipas, Escolas, Mistos, Núcleos, Ciclistas individuais. Nesta prova só podem participar ciclistas da Província de Luanda e por atletas Nacionais;

- a. Os atletas estrangeiros poderão participar somente a título de equipa no CRE.



ASSOCIAÇÃO PROVINCIAL DE CICLISMO DE LUANDA

- Sede – Estádio dos Coqueiros n.º 4 - Luanda -

Telefone: Presidente APCIL 923484933; Vice-Presidente 923464640

FILIADA NA FEDERAÇÃO ANGOLANA DE CICLISMO

REGULAMENTO TÉCNICO DO CAMPEONATO PROVINCIAL DE CICLISMO EM ESTRADA – UNIFICADO 2023

Artigo 6

O Director de prova, em colaboração com Colégio de Comissários, assumirá o controlo desportivo das corridas.

CONTROLO DAS INSCRIÇÕES

Artigo 7

Antes do início de cada Prova, o Juiz de Partida averiguará as inscrições dos corredores presentes a partida e verificará se eles se encontram inscritos na folha de participantes, onde os mesmos são obrigados assinatura do livro de ponto.

Artigo 8

O corredor que não assinar o livro de ponto, não será autorizado a partir e cuja identidade não puder ser certificada, não poderá constar na classificação.

PARTIDAS

Artigo 9

As partidas serão dadas por contagem regressiva, um apito uma bandeira verde, Axadrezada ou, na falta desta, por um gesto com a mão.

Artigo 10

Os horários de partida das Provas serão de cumprimento obrigatório, salvo se acontecerem situações provocadas pela organização, que motivem o atraso.

Artigo 11

O Juiz de partida verificará se os corredores que se apresentam no acto de assinatura do livro de

ponto 15 minutos antes da partida, estão equipados de forma regulamentar, (Bicicleta, Vestuário, Dorsais, Capacete, Placa etc.)

A atribuição dos Dorsais obedece o resultado da classificação final do ano transato.

Quem não se apresentar devidamente identificado não lhe será dada autorização para partir.

É OBRIGATORIO OS DORSAIS E O CAPACETE.

COMPORTAMENTO EM PROVA

Artigo 12

Todos os participantes deverão ter um porte correcto e comportarem-se convenientemente em todas as circunstancias. Deverão abster-se de vias de facto, de ameaças e injúrias.

Artigo 13

Os corredores deverão defender a sua sorte desportivamente, qualquer combinação ou comportamento tendentes a falsear ou diminuir a competição, são proibidos.

Artigo 14

Os Corredores deverão observar a maior prudência. Os Atletas e Responsáveis das equipas devem estar segurados contra acidentes pessoais.

Em competição não serão permitidos o uso e a utilização de objectos de vidro

PROVAS DE C.R.INDIVIDUAL E C.R. POR EQUIPAS

Artigo 15

A Prova de Contra – Relógio Individual será disputada num percurso conforme o programa de prova e o intervalo a partida será de 2 minuto.



ASSOCIAÇÃO PROVINCIAL DE CICLISMO DE LUANDA

- Sede – Estádio dos Coqueiros n.º 4 - Luanda -

Telefone: Presidente APCIL 923484933; Vice-Presidente 923464640

FILIADA NA FEDERAÇÃO ANGOLANA DE CICLISMO

REGULAMENTO TÉCNICO DO CAMPEONATO PROVINCIAL DE CICLISMO EM ESTRADA – UNIFICADO 2023

Artigo 16

A Prova de Contra – Relógio por Equipas será disputada num percurso conforme o programa, o intervalo a partida será de 3 minutos, devendo cada Equipa participar com o número de ciclistas inscritos.

O número mínimo de atletas é de 3 e máximo de 6 atletas.

Artigo 17

A ordem de partida dos Ciclistas e das Equipas será determinada em função da Classificação do ano anterior.

Artigo 18

O tempo de qualquer corredor ou equipa que se apresenta com atraso à partida, será contado a partir da hora prevista para sua partida.

A Classificação da Equipa na prova de Contra-Relógio por Equipas, será determinada pelo **tempo de chegada do terceiro ciclista**.

Artigo 19

No caso de um Corredor ou Equipa ser alcançado, não está autorizado a tirar partido do rasto do corredor ou equipa que o alcançou devendo observar um desvio lateral de 2 metros e, após 1 km deverá afastar-se.

Artigo 20

Na Prova de Contra – Relógio Individual ou por Equipas, cada corredor ou equipa pode ser acompanhado por uma viatura mas, registada antes da partida pelos comissários da organização.

Artigo 21

O veículo acompanhante deverá manter-se pelo menos a 10 metros atrás do corredor, não

devendo jamais ultrapassá-lo nem chegar ao seu nível.

Artigo 22

O veículo acompanhante de um corredor ou uma equipa que vai ser alcançado é obrigado afastar-se, quando a distância dos dois corredores ou equipas, seja inferior a 100 metros, a colocar-se por trás do veículo do corredor ou da equipa que o alcançou.

Artigo 23

O veículo acompanhante está autorizado a transportar material que permita a substituição de rodas, bicicletas e assistência técnica.

PROVA DE FUNDO

Artigo 25

Categoria

Femininos/Juvenis/cadets - A partida será no dia da realização da prova de CRE (Elites, Sub 23, Juniores e Master), 5 minutos após a última equipa do CRE partir no dia 09;

Elites, Sub 23 e Juniores - A partida será as 10h no local predefinido com uma distância de 144km;

Masters – A partida será dada depois da prova de CRE terminar, no local predefinido com uma distância de 80km.

PENALIDADES

Artigo 26

Qualquer corredor que cometa infracção considerada grave, tendente a desvirtuar os resultados, ferindo a verdade desportiva será imediatamente desqualificado.



ASSOCIAÇÃO PROVINCIAL DE CICLISMO DE LUANDA

- Sede – Estádio dos Coqueiros n.º 4 - Luanda -

Telefone: Presidente APCIL 923484933; Vice-Presidente 923464640

FILIADA NA FEDERAÇÃO ANGOLANA DE CICLISMO

REGULAMENTO TÉCNICO DO CAMPEONATO PROVINCIAL DE CICLISMO EM ESTRADA – UNIFICADO 2023 CRONOMETRAGEM E CLASSIFICAÇÃO

Artigo 27

Na Prova de Contra – Relógio Individual ou por Equipa, os tempos de chegada serão tomados até ao centésimo do segundo. Somente em caso de igualdade de tempos, o mesmo será comunicado com a precisão necessária para desempatar os corredores e depois será efectuada a pontuação.

Artigo 28

Na Prova de estrada, todos os corredores que ultrapassarem a linha de chegada em grupo, ou cuja separação entre si não seja possível aos cronometristas um novo registo de tempo, serão creditados com o mesmo tempo.

Os Cronometristas manter-se-ão em funcionalidade até 1h00 após o corte do primeiro ciclista.

ABASTECIMENTOS

Artigo 29

Os abastecimentos iniciam a partir do Km 10, antes disso só poderão ser feitos com autorização do Director de Prova e terminam quando estiverem a faltar 10 Kms para a meta final, é proibido o Abastecimento dentro do pelotão.

Os abastecimentos serão feitos a partir da viatura por meio de cantis ou mochilas.

Os corredores deverão deslizar até ao nível da viatura de apoio atrás da viatura do Director de Prova.

Artigo 30

Os abastecimentos são proibidos nas provas de C.R. Individual e C.R. Equipas, assim como nas descidas, nos primeiros 10 km e nos últimos 10 km das Provas em Estrada.

SINALIZAÇÃO

Artigo 31

As **viragens** e os **desvios** serão devidamente sinalizados com uma bandeira vermelha, assim como as partes do troço que representem **maior perigo** para os corredores.

SPRINTS

Artigo 32

É rigorosamente proibido ao corredor desviar-se do espaço que tiver escolhido no momento em que se lança em sprint, dificultando ou pondo em perigo os seus adversários, no caso de o fazer e ser constatado pelos comissários o mesmo será desqualificado.

ABANDONOS

Artigo 33

O corredor que abandonar a corrida deve tirar de imediato o dorsal e entregá-lo ao comissário mais próximo, não tem o direito de atravessar a linha de chegada.

INCIDENTES

Artigo 34

Em caso de incidente susceptível de prejudicar o desenrolar regular de uma Prova, o Director de Prova, obtido o acordo do Colégio de Comissários, poderá em qualquer altura decidir:

1. Modificar o percurso;
2. Determinar uma neutralização temporária da Prova;



ASSOCIAÇÃO PROVINCIAL DE CICLISMO DE LUANDA

- Sede – Estádio dos Coqueiros n.º 4 - Luanda -

Telefone: Presidente APCIL 923484933; Vice-Presidente 923464640

FILIADA NA FEDERAÇÃO ANGOLANA DE CICLISMO

REGULAMENTO TÉCNICO DO CAMPEONATO PROVINCIAL DE CICLISMO EM ESTRADA – UNIFICADO 2023

3. Manter os resultados obtidos ou fazer uma nova partida tomando em consideração as diferenças registadas no momento do incidente.
4. Considerar corte de meta no local do incidente por dificuldades de poder continuar a corrida.

- manifestamente, não estejam, em condições de participar na Prova;
2. Fazer avisos e repreensões;
3. Pôr imediatamente fora da corrida, um corredor que cometa uma falta grave.

As decisões acima deverão ser consignadas num relatório assinado.

Artigo 35

Os veículos acompanhantes deverão colocar-se por ordem numérica, atrás da viatura do Director da Prova, ou do Comissário por ele delegado.

Artigo 36

O condutor que pretenda ultrapassar as viaturas da Direcção da Prova, por sua própria iniciativa, deverá abrandar ao nível desta viatura, declarar as suas intenções e não ultrapassar sem o acordo prévio do Comissário.

Deverá cumprir a sua missão no mais breve espaço de tempo, a fim de retomar rapidamente ao seu lugar inicial.

RECLAMAÇÕES

Artigo 39

Qualquer reclamação que diga respeito a um acontecimento ou uma decisão durante a corrida,

ou ainda, com relação a classificação, deverá ser levada ao Colégio de Comissários.

A reclamação deverá ser formalizada por escrito, na Folha de Protesto e, acompanhada de uma caução de 30.000,00 Kwanzas.

O valor da caução será devolvido, caso a reclamação seja considerada válida, caso contrário, o referido montante reverterá a favor da APCIL.

Artigo 40

As reclamações contra uma primeira decisão do Colégio de Comissários deverão ser apresentadas 30 minutos depois da comunicação da decisão.

As reclamações respeitantes a classificação deverão ser apresentadas o mais tardar até a partida para a prova seguinte.

Artigo 41

Qualquer evento do ciclismo realizado no território da Província de Luanda seguirá o que determina o Regulamento Geral Técnico da APCIL, bem como os preceitos do Estatuto e suas Normas.

PODERES DO COLÉGIO DE COMISSÁRIOS

Artigo 37

O Colégio de Comissários mandará corrigir qualquer irregularidade que constatar em matéria da organização das provas.

Artigo 38

Os Comissários constatarão as infrações e detetarão as penalidades.

Cada Comissário poderá, por si mesmo, tomar as seguintes decisões:

1. Recusar a partida aos corredores que não estiverem dentro das normas ou que,



ASSOCIAÇÃO PROVINCIAL DE CICLISMO DE LUANDA

- Sede – Estádio dos Coqueiros n.º 4 - Luanda -

Telefone: Presidente APCIL 923484933; Vice-Presidente 923464640

FILIADA NA FEDERAÇÃO ANGOLANA DE CICLISMO

REGULAMENTO TÉCNICO DO CAMPEONATO PROVINCIAL DE CICLISMO EM ESTRADA – UNIFICADO 2023

Artigo 42

Os casos omissos a este Regulamento, ao Estatuto e as Normas serão dirimidos, de acordo com a competência, pela Directoria Técnica da APCIL, pelo colégio de Comissários, RGT da APCIL, FACI ou UCI bem como, pelo Tribunal de Justiça Desportiva.

Artigo 43

Este Regulamento foi aprovado tendo validade determinada durante a realização da prova e devendo novamente ser revisado a cada ano, ou quando houver necessidade técnica, sendo que

Os regulamentos da, FACI e UCI o são superiores.

Aprovado, na Sede da APCIL, ao 09 de Agosto de 2023.

O CONSELHO TÉCNICO DE JUIZES E CRONOMETRISTAS:

VICE-PRESIDENTE DESPORTIVO

VISTO DO PRESIDENTE DA APCIL
